



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**LEI Nº 7.447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**  
Proj. de Lei nº 177/23 – Autoria Vereador Edson de Souza

**Dispõe sobre denominação Da Rua E Do Loteamento Residencial Bela Vista II de Rua Pastor Flávio Pereira da Silva.**

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º -** A Rua E do loteamento residencial Bela Vista II passa a denominar-se Rua Pastor Flávio Pereira da Silva.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis